



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 027, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento da Fundação José Resende Vargas de Rádio, no presente exercício, em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na dotação nº 00006 - 031100 04 122 0031 2.0043 0000 319011.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente o Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação nº 00153 - 120100 26 782 0015 1.0100 0000 449051.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de maio de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 027/2026**

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O projeto objetiva inserir disponibilidade orçamentária no orçamento da Fundação José Resende Vargas de Rádio em até R\$ 120.000,00, no exercício de 2026.

A suplementação de que trata o presente projeto se faz necessária para custeio de despesas com pessoal e ao aumento da demanda e, portanto, é medida necessária para garantir as atividades em geral e as transmissões da Paranaíba AM e da Máximus FM em Rio Paranaíba para toda a região.

Assim, esperamos a sempre eficiente acolhida que esta Casa dispensa aos nossos Projetos, principalmente aos que envolvem questões relevantes, **como é o caso deste Projeto que tem que ser aprovado para possibilitar disponibilização dos recursos adicionais**, razão pela qual esperamos a sua aprovação em **regime de urgência**, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de maio de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES

Prefeito Municipal